



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 004/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

08 / 01 / 2018

João Cleiton Araújo de Medeiros

ASSINATURA

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO."**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal RONES RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 1756, ocupante do cargo de FISCAL CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PERÍODO AQUISITIVO DA FÉRIAS
01/08/2016 A 31/07/2017
PERÍODO DO GOZO DA FÉRIAS
01/01/2018 À 30/01/2018

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/01/2018.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MANOEL DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 16443404, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 905.913.131-20, como Fiscal de Contrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017**, a presente ata de registro de preço referente à contratação de empresa para locação de caminhão e equipamento destinados a pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, junto ao município de Canabrava do Norte- MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 003/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 003/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **ALINE PEREIRA METKE**, matrícula 1869, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

PERÍODO AQUISITIVO DA FÉRIAS
24/11/2016 A 23/11/2017
PERÍODO DO GOZO DA FÉRIAS
01/01/2018 À 30/01/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/01/2018.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 004/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N. 004/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula 1756, ocupante do cargo de **FISCAL CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

PERÍODO AQUISITIVO DA FÉRIAS
01/08/2016 A 31/07/2017
PERÍODO DO GOZO DA FÉRIAS
01/01/2018 À 30/01/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01/01/2018.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal